

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
União e Compromisso com o Povo



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ.

INDICATIVO	Nº <u>92</u> /2021
AUTORIA	Vereador JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES
DESTINO	Exmo. Sr. JOÃO LUIZ LIMA SANTOS - Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 29 DE abril DE 2021
AS 13:35 hs
Maria Togni Tanche
Servidor(A)

INDICA AO EXMO. SR. JOÃO LUIZ LIMA SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL, A IMPLANTAÇÃO DE UM ABRIGO MUNICIPAL PARA ANIMAIS E QUE FIRME PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS SAINDO DAS RUAS – ACPASA, OBJETIVANDO A GESTÃO PARTICIPATIVA DO ESPAÇO.

JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES, Vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 115 do Regimento Interno deste Parlamento, **INDICA** ao Exmo. Sr. **JOÃO LUIZ LIMA SANTOS** - Prefeito Municipal, **A IMPLANTAÇÃO DE UM ABRIGO MUNICIPAL PARA ANIMAIS E QUE FIRME PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS SAINDO DAS RUAS – ACPASA, OBJETIVANDO A GESTÃO PARTICIPATIVA DO ESPAÇO.**

O abandono de animais domésticos é uma questão estrutural que atinge a maior parte da sociedade, especialmente os centros urbanos. Dada a grande quantidade de animais que são abandonados (ANDA, 2013) e o crescimento exponencial desses (SOSBICHOS, 2006). O grande abandono de animais torna as ruas um ambiente mais insalubre, por exemplo, pois aumenta a suscetibilidade de transmissão de doenças como raiva, leishmaniose e toxoplasmose, mostrando que o risco a saúde humana é um dos motivos que faz o abandono de animais ser um problema de todos (GIOVANELLI, 2017).

É importante frisar o que aduz o Art. 225 da CF/88. *“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”*

§ 1º *“Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público:*
[...]

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO
EM 30/04/2021
Atuorh.
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
União e Compromisso com o Povo



VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

O abrigo, por sua vez, é um espaço que reúne e cuida de animais que estão em situação de rua e tem como objetivos: 1. ser um refúgio seguro para os animais que dele precisam; 2. funcionar como local de passagem, buscando a recolocação desses animais para lares definitivos; 3. ser um núcleo de referência em programas de cuidados (esterilização, vacinação e alimentação), controle e bem-estar animal. O recolhimento de animais para o abrigo permite a promoção do bem-estar animal, com o controle de parasitas e doenças, bem como do controle de zoonoses e na promoção da saúde pública no município.

Sabemos que suprir as necessidades dos animais no ambiente do abrigo não é uma tarefa fácil e requer muito planejamento e comprometimento, fazendo-se necessário uma força tarefa do Poder Público através do Órgão Gestor da Política de Meio Ambiente e de Vigilância Sanitária, bem como das instituições que atuam na Proteção à Vida Animal e na garantia de seus direitos, sobretudo para as ações de acolhimento, promoção de saúde e bem-estar, campanhas educativas e de adoção.

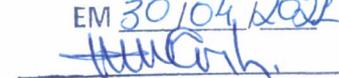
Frente a isso, para que aconteça uma gestão participativa e de interesse coletivo dos cidadãos, sobretudo os militantes da CAUSA ANIMAL que atuam de forma voluntária, INDICAMOS que o Poder Executivo firme parceria com **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS SAINDO DAS RUAS – ACPASA**, inscrita no CNPJ nº 36.606.249/0001-92 que vem atuando há algum tempo como instituição que permite a promoção do bem-estar animal, bem como na garantia de seus direitos, realizando campanhas voluntárias de acolhimento, proteção e cuidado.

Por ser de grande relevância a presente propositura, solicitamos o apoio dos Nobres Edis desta Casa Legislativa para aprovação deste INDICATIVO, e pedimos ao Poder Executivo que adote as providências cabíveis quanto à propositura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campos Sales – CE, 29 de Abril de 2021.


JOSE FELIPE DE LIMA ALVES
Vereador - PDT


VALMIR LUCIO DE ALENCAR JUNIOR

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO
EM 30/04/2021

PRESIDENTE